

Lei nº 102

Dispõe sobre regularização de despesas.


A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas pelo Sr. Prefeito, sob o título de despesas a regularizar, num total de Cr\$ 466.044,60.

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras correntes do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 466.044,60.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em de a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 16 de fevereiro de 1951

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretária -